



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

CTO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

EMENDA MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 88/02

AUTORIA: Vereador João Aparecido Michelin

ASSUNTO: Altera dispositivos da Lei nº 088/94 (sistema tributário), como específica.

TEOR DA EMENDA

Art. 1º - Altera o § 3º do Art. 66, alterado pela lei nº 088/94, como segue:

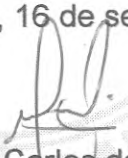
"Art. 1º.....

Art 66 -

§. 3º - Terá direito ao benefício previsto nos incisos I e II do §. 2º deste artigo, o contribuinte que não possuir outro imóvel urbano no município, e que comprovar através da apresentação de certidão dos cartórios de registros de imóvel.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 16 de setembro de 2002.


João Carlos de Oliveira
VEREADOR

Aprovada
o voto contrário
dos Ver. Cidilino
e Perrow
24/09/02